



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**



IND 147/2015

INDICAÇÃO Nº _____
(Do Senhor Deputado RODRIGO DELMASSO - PTN)

L I D O
04/02/15
M

Sugere ao Poder Executivo, a formalização de convênios para a implementação de Unidades do Sesi, Sesc, Senac e Senai, na Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV.

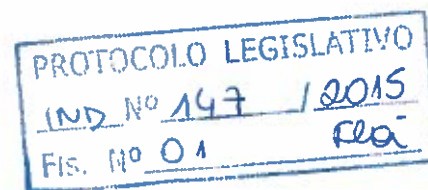
A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, a formalização de convênios para a implementação de Unidades do Sesi, Sesc, Senac e Senai, na Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios da comunidade do Recanto das Emas, que lutam incessantemente por melhorias na qualidade de vida dos moradores daquela região, principalmente no que se refere à qualificação profissional.

A Sugestão visa dotar a comunidade do Recanto das Emas de postos do Sesi, Sesc, Senac e Senai, para que a população possa ter acesso ao Sistema "S", que tantos benefícios têm trazido às localidades onde atuam.

A oferta de profissionalização a custos compatíveis, dando oportunidades principalmente aos jovens na busca de qualificação ao primeiro emprego, é de fundamental importância em qualquer comunidade.





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**



A implantação das unidades propostas virá, com certeza, contribuir para o desenvolvimento e melhoria na qualidade de vida dos moradores do Recanto das Emas e adjacências.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores do Recanto das Emas.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em


Deputado **RODRIGO DELMASSO**
Autor

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
IND. Nº 147	/ 2015
Fls. Nº 02	Fls. 01



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 12/02/2015.

Felipe Triches
Consultor Legislativo
Matrícula 16.786-01

